



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários
 Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Sala 103 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: 34-3239-4654 - caces@reito.ufu.br / cacesapuracao@reito.ufu.br



EDITAL SEI CACES Nº 1/2018

Processo nº 23117.079739/2018-70

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário(a), para atuação na Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários (CACES).

1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
DIREITO	01 + cadastro de reserva	CACES Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Sala 103 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG

2. DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

2.1. Descrições das atividades a serem realizadas no estágio: elaboração de estudos e minutas; análise de processos administrativos e/ou judiciais; consulta e alimentação de sistemas; rotinas administrativas do setor.

3. PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)

3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2. Outros pré-requisitos:

3.3. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, cuja distribuição da jornada do estagiário (a) ficará adstrita à conveniência e oportunidade da Administração, na pessoa da Presidente da Comissão.

3.4. Ter interesse e afinidade com a proposta do setor;

3.5. Facilidade para trabalhar em equipe;

3.6. Ter fluência na linguagem oral e escrita;

3.7. Ter organização, assiduidade e pontualidade.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **04/12/2018 a 18/12/2018** na **CACES, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**;

4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.5. Haverá um intervalo de no mínimo 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da CACES;

4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);

- 5.3. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.4. CPF;
- 5.5. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.6. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.7. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado, durante o prazo de validade do processo, pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "[Orientações para Contratação](http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu)", disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>
- 6.2. No ato da contratação, o (a) candidato (a) de curso de graduação aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e discursivas, no valor total de 10 pontos, conforme ANEXO I;
- 7.2. A prova escrita constará de 04 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa e 06 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, sendo 03 questões de múltipla escolha e 03 questões discursivas, valendo 1,0 ponto cada questão;
- 7.3. O (a) candidato (a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota da prova será, automaticamente, desclassificado;
- 7.4. A prova, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **11 de março de 2019** na **CACES** (Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Sala 103 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG) **às 14 horas**. Caso haja mudança do local e horário da prova, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>.
- 7.5. A critério da CACES, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 7.6. O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido (a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o (a) candidato (a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
- 7.7. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do (a) candidato (a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o (a) candidato (a) que assim proceder;
- 7.8. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 7.9. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.10. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- 7.11. Permanecendo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.12. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado provisório será divulgado dia **26/03/2019** no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pela CACES. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na **CACES** (Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Sala 103 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG) **das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado provisório;
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na CACES, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o (a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.7. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.8. A pedido;
- 9.9. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.10. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 9.11. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.12. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.13. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.14. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.15. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.16. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.17. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.18. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo (a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.19. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da CACES, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.20. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.21. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.22. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

10. ANEXO I - PROGRAMA

10.1. Língua Portuguesa

- I - Linguagem, língua
- II - Elementos da comunicação e funções da linguagem
- III - Variação linguística
- IV - Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- V - Gêneros textuais
- VI - Texto, contexto e interlocução
- VII - Fatores de textualidade
- VIII - Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- IX - Fonética e fonologia
- X - Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- XI - Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- XII - Concordância verbal e nominal
- XIII - Regência verbal e nominal
- XIV - Colocação pronominal
- XV - Crase
- XVI - Interpretação de texto

- XVII - Pronomes de tratamento
- XVIII - Verbos
- XIX - Noções de coerência e coesão
- XX - Voz ativa e passiva
- XXI - Advérbio
- XXII - Adjetivo
- XXIII - Substantivo

10.2. Conhecimentos Específicos

I - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Princípios da Administração Pública; 2) Administração Pública Direta e Indireta; 3) Ato Administrativo: conceito. Atributos, elementos, classificação, discricionariedade e vinculação; 4) Servidores e agentes públicos: cargos, emprego e função; 5) Servidores públicos. Direitos, deveres, proibições e responsabilidades dos servidores públicos civis. Acumulação. Penalidades. 6) Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 7) Decreto 1.590/1995 8) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações. Do regime de trabalho do plano de carreiras e cargos de magistério federal 9) Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão 10) Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992. 11) Processo Administrativo: modalidades e princípios.

II - DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Constituição. Conceito e Classificação; 2) Princípios Fundamentais; 3) Direitos e Garantias Fundamentais; 4) Direitos e deveres individuais e coletivos; 5) Da Administração Pública, disposições gerais e dos Servidores Públicos Civis.

11. ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	Dia 19/11/2018 à 03/12/2018
Período das Inscrições	Dia 04/12/2018 à 18/12/2018
Realização de Provas	Dia 11/03/2019
Resultado Provisório	Dia 26/03/2019
Período de Recursos	Dias 27 e 28/03/2019
Resultado Final	Dia 08/04/2019



Documento assinado eletronicamente por **Louane Alves Leonco De Camargos, Presidente**, em 13/11/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0839360** e o código CRC **FCC26F88**.